

21. PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Circulante				
Parcelamento PIS	710	1.293	710	1.293
Parcelamento COFINS	3.272	5.958	3.272	5.958
Parcelamento IPI	1.189	1.073	1.189	1.073
Parcelamento ICMS	770	695	770	695
Parcelamento previdenciário RAT	-	62	-	62
	<u>5.941</u>	<u>9.081</u>	<u>5.941</u>	<u>9.081</u>
Não Circulante				
Parcelamento PIS	-	647	-	647
Parcelamento COFINS	-	2.979	-	2.979
Parcelamento IPI	1.386	2.325	1.386	2.325
Parcelamento ICMS	<u>1.125</u>	<u>1.711</u>	<u>1.125</u>	<u>1.711</u>
	<u>2.511</u>	<u>7.662</u>	<u>2.511</u>	<u>7.662</u>
Total dos parcelamentos	<u>8.452</u>	<u>16.743</u>	<u>8.452</u>	<u>16.743</u>

Trata-se principalmente de parcelamento de PIS e COFINS em que a Companhia realizou compensações com origem na exclusão do ICMS da base das referidas contribuições. A Companhia mantém provisão para contingências em relação ao assunto, e em função da demora e da indecisão referente à modulação dos efeitos do julgamento em sede de repercussão geral por parte do Supremo Tribunal Federal (STF), optou pelo seu parcelamento em julho de 2018. O montante total de tributo levado a parcelamento foi de R\$ 25.219 (R\$ 31.349 atualizado com multa e juros), sendo este parcelado em 60 meses.

No primeiro trimestre de 2020, a Companhia efetuou a reversão da provisão para contingências tributárias reconhecidas em 2017, referente a crédito de IPI originalmente reconhecido a maior. O montante total do imposto levado a parcelamento foi de R\$ 3.548 (R\$ 4.864 atualizado com multa e juros).

No segundo trimestre de 2020, a Companhia parcelou em 60 meses débitos de ICMS com o Estado de São Paulo, referente as competências de março a maio de 2020. O montante total do imposto levado a parcelamento foi de R\$ 3.174 (R\$ 3.371 atualizado com multa e juros).

22. PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIOS

A Companhia e suas controladas figuram como parte em ações judiciais de naturezas tributária, cível e trabalhista e em processos administrativos de natureza tributária. Apoiada pela opinião de seus advogados e consultores legais, a Administração acredita que o saldo da provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários é suficiente para cobrir perdas prováveis.

Abertura do saldo da provisão:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Provisões cíveis	2.671	2.742	2.671	2.742
Provisões trabalhistas	5.027	4.795	5.196	5.145
Provisões tributárias	<u>20.228</u>	<u>11.926</u>	<u>20.228</u>	<u>11.926</u>
Total	<u>27.926</u>	<u>19.463</u>	<u>28.095</u>	<u>19.813</u>

Detalhamento das movimentações das provisões:

	Controladora		Consolidado			
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21		
Controladora	01.01.21	Provisão	Pagamentos	Reversão	Depósitos judiciais vinculados	31.12.21
Cível	2.252	503	(13)	-	-	2.742
Trabalhista	5.407	848	(1.413)	(952)	905	4.795
Tributária	<u>10.011</u>	<u>3.837</u>	<u>-</u>	<u>(1.922)</u>	<u>-</u>	<u>11.926</u>
	<u>17.670</u>	<u>5.188</u>	<u>(1.426)</u>	<u>(2.874)</u>	<u>905</u>	<u>19.463</u>
Consolidado	01.01.21	Provisão	Pagamentos	Reversão	Depósitos judiciais vinculados	31.12.21
Cível	2.252	503	(13)	-	-	2.742
Trabalhista	5.777	1.187	(1.635)	(1.089)	905	5.145
Tributária	<u>10.011</u>	<u>3.837</u>	<u>-</u>	<u>(1.922)</u>	<u>-</u>	<u>11.926</u>
	<u>18.040</u>	<u>5.527</u>	<u>(1.648)</u>	<u>(3.011)</u>	<u>905</u>	<u>19.813</u>
Controladora	01.01.22	Provisão	Pagamentos	Reversão	Depósitos judiciais vinculados	31.12.22
Cível	2.742	207	(96)	(182)	-	2.671
Trabalhista	4.795	1.534	(1.413)	(29)	140	5.027
Tributária	<u>11.926</u>	<u>10.452</u>	<u>-</u>	<u>(2.150)</u>	<u>-</u>	<u>20.228</u>
	<u>19.463</u>	<u>12.193</u>	<u>(1.509)</u>	<u>(2.361)</u>	<u>140</u>	<u>27.926</u>
Consolidado	01.01.22	Provisão	Pagamentos	Reversão	Depósitos judiciais vinculados	31.12.22
Cível	2.742	207	(96)	(182)	-	2.671
Trabalhista	5.145	1.587	(1.426)	(250)	140	5.196
Tributária	<u>11.926</u>	<u>10.452</u>	<u>-</u>	<u>(2.150)</u>	<u>-</u>	<u>20.228</u>
	<u>19.813</u>	<u>12.246</u>	<u>(1.522)</u>	<u>(2.582)</u>	<u>140</u>	<u>28.095</u>

As provisões constituídas referem-se principalmente a:

a) Os processos cíveis relacionam-se, entre outras questões, a pedidos indenizatórios de perdas e danos e rescisões contratuais de representação comercial. Em 31 de dezembro de 2022, havia no consolidado o valor de R\$ 2.671 provisionado para fazer frente às eventuais condenações nesses processos.

b) Os processos trabalhistas relacionam-se, entre outras questões, a reclamações formalizadas por ex-funcionários pleiteando pagamento de horas extras, adicionais de insalubridade, periculosidade, enfermidades e acidentes de trabalho. Com base em experiência passada e na assessoria de seus advogados, a Companhia mantém provisionado no consolidado o valor de R\$ 5.196 em 31 de dezembro de 2022 e, acredita que seja suficiente para cobrir prováveis perdas trabalhistas.

c) As provisões tributárias totalizam no consolidado o valor de R\$ 20.228 em 31 de dezembro de 2022, e se referem principalmente à:

i) Apropriação de Crédito Presumido de ICMS no Estado de Minas Gerais vinculado a Protocolo de Intenções para Investimento na Unidade Papel localizada no Município de Santa Luzia, o qual não foi iniciado pois aguarda autorização dos Órgãos Ambientais e por razões estratégicas de mercado da Companhia. O montante apropriado até 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 9.166, para o qual foi constituída provisão para riscos tributários no valor corrigido de R\$ 12.373.

ii) Processos Administrativo e Judicial referente a glosa de créditos de ICMS pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, no montante total de R\$ 1.016. Os processos encontram-se em trâmite na esfera administrativa e judicial e aguardam julgamento.

iii) Execução Fiscal nº 5001087-12.2019.4.04.7203 que tem por objeto cobrança de débito inscrito em dívida ativa referente à contribuição social incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção de empresas agroindustriais, do período de 01/2002 a 08/2003, no valor atualizado é de R\$ 6.376. O assunto é objeto do Tema 281 no STF (*Leading Case* - RE nº 611.601) que recentemente foi julgado contrário aos Contribuintes reconhecendo a referida cobrança como constitucional.

Contingências
Para as contingências avaliadas pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos como perdas possíveis não foram constituídas provisões contábeis. Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o montante dessas contingências possíveis de naturezas trabalhistas, cíveis, e tributárias é composto como segue:

	Consolidado	
	31.12.22	31.12.21
Contingências trabalhistas	25.396	29.734
Contingências cíveis	9.816	8.598
Contingências tributárias	<u>145.260</u>	<u>142.987</u>
	<u>180.472</u>	<u>181.319</u>

Contingências trabalhistas:

As ações trabalhistas avaliadas pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos como perdas possíveis totalizam R\$ 25.396 em 31 de dezembro de 2022. O montante refere-se principalmente a processos trabalhistas decorrentes do encerramento das atividades da unidade de Vila Maria - SP (operação descontinuada) em 2019, e contemplam principalmente causas de indenização (periculosidade, insalubridade, horas extras, adicionais, danos materiais decorrentes de acidentes de trabalho e pedidos de vínculo trabalhista com a Irami, por funcionários de prestadores de serviços). Tais processos encontram-se em diversas fases processuais de andamento.

Contingências cíveis:
As ações cíveis avaliadas pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos como perdas possíveis totalizam R\$ 9.816 em 31 de dezembro de 2022 e contemplam principalmente ações de indenizações que se encontram em diversas fases processuais de andamento.

Contingências tributárias passivas:
As ações tributárias avaliadas pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos como perdas possíveis totalizam R\$ 145.260 em 31 de dezembro de 2022 e contemplam principalmente os seguintes processos:

- Processos Administrativos e Judiciais referentes a cobranças do Estado de Santa Catarina e do Estado de São Paulo, oriundos de crédito tributário supostamente indevido de ICMS na aquisição de materiais utilizados no processo produtivo das unidades Industriais instaladas nesses Estados, com valor em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 52.241. A Companhia discute administrativa e judicialmente as referidas notificações fiscais.
- Processos Administrativos referentes a Autos de Infração de PIS e COFINS oriundos supostamente de crédito tributário indevido, com valor em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 42.410. A Companhia contesta os referidos autos administrativa e judicialmente e aguarda respectivos julgamentos.
- Processos Administrativos e Judiciais referentes a cobranças de supostos débitos de INSS, oriundos de Notificações Fiscais que versam sobre contribuição social incidente sobre compensação de débitos com créditos originados pela aplicação de alíquota maior do Risco Ambiental do Trabalho (RAT) nas Unidades Administrativas da Companhia e processo referente a auto de infração de INSS oriundo de compensação de débitos destes tributos com créditos da mesma espécie, que totalizam em 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 10.207. A Companhia discute administrativa e judicialmente as referidas notificações fiscais.
- Processo Administrativo referente a Autos de Infração oriundo de compensação de tributos federais com Crédito Presumido de IPI sobre exportações com valor em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 6.516. A Companhia discute judicialmente a referida notificação fiscal.
- Processos referentes a Autos de Infração de IRPJ e CSLL oriundos de compensação de débitos destes tributos com créditos da mesma espécie, com valor em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 3.480. A Companhia discute administrativa e judicialmente as referidas notificações fiscais.
- Notificação Fiscal que tem por objeto aplicação de multa relativa ao IRPJ e CSLL dos exercícios 2015 a 2018, decorrentes de exclusões supostamente indevidas sobre o lucro líquido de cada período. A Receita Federal do Brasil entendeu que as reduções, com aumento do prejuízo fiscal, teriam origem em amortização fiscal de ágio, sem respaldo legal. O processo se encontra suspenso em virtude de a Companhia ter apresentado a respectiva impugnação administrativa, pela qual aguarda julgamento. O valor da multa aplicada na Notificação Fiscal é de R\$ 332. Caso a Companhia não obtenha êxito haverá reflexo adicional de reversão de prejuízo fiscal pela amortização do ágio utilizado no período, que resulta em redução de aproximadamente R\$ 19.551 de IRPJ e CSLL ativo sobre o valor amortizado do ágio.

Contingências tributárias ativas:
No dia 07 de junho de 2021, o STF encerrou o julgamento virtual do tema n. 304, em sede de repercussão geral, declarando inconstitucionais os artigos. 47 e 48 da Lei 11.196/2005, que vedam a apuração de créditos de PIS e COFINS na aquisição de insumos recicláveis. A Companhia ajuizou em 2015 o Mandado de Segurança Preventivo nº 5035028-10.2015.4.04.7100, visando o direito de utilizar créditos de PIS e COFINS oriundos das aquisições de "desperdícios, resíduos e aparas" em razão da inconstitucionalidade do art. 47 da Lei nº 11.196/05. A referida medida judicial teve Recurso Extraordinário perante o STF admitido e diante do assunto estar sendo tratado em sede de Repercussão Geral no tema nº 304, determinou a devolução do processo da Companhia ao TRF4 para aguardar, suspenso, até o julgamento do "leading case". Assim, a Companhia protocolou, em 23 de agosto de 2021 perante o TRF4, um Pedido de Retratção para adequação do acórdão proferido no processo nº 5035028-10.2015.4.04.7100 à Decisão do STF. No dia 16/08/2022, o Vice-Presidente do TRF4 determinou a remessa dos autos ao Órgão julgador do Tribunal, qual seja, a 2ª Turma para juízo de retratação. Em 22/11/2022 foi encerrado o julgamento do Juízo de retratação, o qual deu provimento à apelação da Companhia. Nos dias 01/12/2022 e 09/12/2022 a União e a Irami, respectivamente, opuseram Embargos de Declaração que aguardam análise e julgamento. A Companhia estima o ganho da referida ação entre R\$ 195.000 e R\$ 215.000, líquidos de honorários advocatícios, considerando o período de cinco anos anteriores ao ajuizamento da Ação e que não haverá modulação de efeitos que afete o direito da Companhia. O referido valor poderá sofrer alterações em razão da inexistência de decisão final na ação movida pela Companhia, bem como em caso de existência de modulação de efeitos no âmbito do "leading case". O referido processo ativo, de acordo com os assessores jurídicos da Companhia, possui probabilidade de êxito provável, caracterizando-se como um ativo contingente. Por tratar-se de um ativo contingente, o ganho estimado na ação não foi reconhecido nas demonstrações financeiras da Companhia.

Decisão do STF sobre coisa julgada em matéria tributária:
No dia 08 de fevereiro de 2023 o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, no Recurso Extraordinário 955.227 (Tema 885) e 949.297 (Tema 881) sobre a possibilidade de se desconstituir a coisa julgada em relações jurídicas de trato sucessivo em matéria tributária.

Após a análise pelos respectivos Escritórios Jurídicos dos processos tributários em que a Companhia é ou foi parte, tanto no polo ativo quanto passivo, não foi identificada qualquer situação que possa ser afetada pela referida decisão.

23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) **Capital Social**
O capital social em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 566.895 (R\$ 566.895 em 31 de dezembro de 2021), composto em 31 de dezembro de 2022 por 246.359.319 ações ordinárias sem valor nominal (256.720.235 ações ordinárias sem valor nominal em 31 de dezembro de 2021). O valor do capital social, líquido dos custos com emissão de ações de R\$ 22.961, é de R\$ 543.934 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 543.934 em 31 de dezembro de 2021).

b) **Remuneração dos acionistas**
i) **Dividendos intercalares**
De acordo com a Política de Distribuição de Dividendos e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio da Companhia, que determina a distribuição trimestral do equivalente a 25% do lucro líquido apurado nas Demonstrações Financeiras, calculado conforme os artigos 22 a 29 do Estatuto Social da Companhia, os dividendos intercalares referentes ao 4º Trimestre de 2022 a serem aprovados pelo Conselho de Administração serão de R\$ 21.197.

O Conselho de Administração aprovou, em 04 de novembro de 2022, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a distribuição de dividendos intercalares sobre os resultados apurados no terceiro trimestre de 2022, no montante de R\$ 23.568, correspondentes a R\$ 0,096031476 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 09 de novembro de 2022, pagos em 25 de novembro de 2022. Os Dividendos Intercalares – 3º Trimestre de 2022 distribuídos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativos ao exercício social de 2022, conforme faculta o supracitado artigo 29, caput, do Estatuto Social da Companhia.

O Conselho de Administração aprovou, em 03 de agosto de 2022, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a distribuição de dividendos intercalares sobre os resultados apurados no segundo trimestre de 2022, no montante de R\$ 23.626, correspondentes a R\$ 0,0956838 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 08 de agosto de 2022, pagos em 26 de agosto de 2022. Os Dividendos Intercalares – 2º Trimestre de 2022 distribuídos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativos ao exercício social de 2022, conforme faculta o supracitado artigo 29, caput, do Estatuto Social da Companhia.

O Conselho de Administração aprovou, em 03 de maio de 2022, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a distribuição de dividendos intercalares sobre os resultados apurados no primeiro trimestre de 2022, no montante de R\$ 24.813, correspondentes a R\$ 0,0996056 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 06 de maio de 2022, pagos em 25 de maio de 2022. Os Dividendos Intercalares – 1º Trimestre de 2022 distribuídos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativos ao exercício social de 2022, conforme faculta o supracitado artigo 29, caput, do Estatuto Social da Companhia.

O Conselho de Administração aprovou, em 03 de março de 2022, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a distribuição de dividendos intercalares sobre os resultados apurados no quarto trimestre de 2021, no montante de R\$ 15.892, correspondentes a R\$ 0,0634698 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 08 de março de 2022, pagos em 24 de março de 2022. Os Dividendos Intercalares – 4º Trimestre de 2021 distribuídos foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativos ao exercício social de 2021, conforme faculta o supracitado artigo 29, caput, do Estatuto Social da Companhia.

ii) Dividendos adicionais propostos
Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas na data de 28 de abril de 2022, foram aprovados dividendos adicionais referente ao exercício de 2021, no valor total de R\$ 70.888, sendo o dividendo por ação o valor de R\$ 0,2845563, pagos em 18 de maio de 2022.

c) **Ações em tesouraria**

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
i) Programa de Recompra de Ações 2011	-	-	24.000	30
ii) Direito de rescesso	-	-	2.352.116	6.804
iii) Programa de Recompra de Ações 2021	-	-	2.790.000	18.565
iv) Programa de Recompra de Ações 2022	<u>1.487.700</u>	<u>11.642</u>	-	-
	<u>1.487.700</u>	<u>11.642</u>	<u>5.166.116</u>	<u>25.399</u>

i) Programa de Recompra de Ações 2011: teve por objetivo maximizar o valor das ações para os acionistas, e teve como prazo para realização da operação 365 dias, até 23 de novembro de 2011, portanto este Programa foi encerrado.

ii) Direito de rescesso: as ações adquiridas foram objeto de alterações de vantagens atribuídas às ações preferenciais da Companhia deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 19 de abril de 2012 e da conversão das ações preferenciais em ordinárias em 08 de outubro de 2020. Os acionistas titulares das ações preferenciais dissidentes tiveram direito de retirarem-se da Companhia mediante reembolso do valor das ações com base no valor patrimonial constante do balanço de 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2019.

iii) Programa de Recompra de Ações 2021: O Conselho de Administração da Companhia aprovou em 27 de setembro de 2021 o Programa de Recompra de Ações 2021, que passou a vigorar a partir de 01 de outubro de 2021, com término aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de agosto de 2022, o total de ações adquiridas foi de 7.984.800 ações ordinárias, representativas de 7,54% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, e teve como objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital da Companhia.

iv) Programa de Recompra de Ações 2022: O Conselho de Administração da Companhia aprovou em 17 de agosto de 2022 o Programa de Recompra de Ações 2022, que passou a vigorar a partir de 18 de agosto de 2022 e término em 17 de fevereiro de 2024, com limite de aquisição de 9.833.806 ações ordinárias, representativas de 10% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, e tem como objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital da Companhia.

Cancelamento de ações em tesouraria: O Conselho de Administração da Companhia aprovou em 17 de agosto de 2022 o cancelamento das ações ordinárias no total de 10.360.916 ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão própria, mantidas em tesouraria em 17 de agosto de 2022, sem redução do valor do capital social da Companhia.

As movimentações das ações em tesouraria estão demonstradas no quadro que segue:

	31.12.21		Aquisições		Cancelamento		31.12.22	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
i) Programa de Recompra de Ações 2011	24.000	30	-	-	(24.000)	(30)	-	-
ii) Direito de rescesso	2.352.116	6.804	-	-	(2.352.116)	(6.804)	-	-
iii) Programa de Recompra de Ações 2021	2.790.000	18.565	5.194.800	34.829	(7.984.800)	(53.394)	-	-
iv) Programa de Recompra de Ações 2022	-	-	1.487.700	11.642	-	-	1.487.700	11.642
	<u>5.166.116</u>	<u>25.399</u>	<u>6.682.500</u>	<u>46.471</u>	<u>(10.360.916)</u>	<u>(60.228)</u>	<u>1.487.700</u>	<u>11.642</u>

d) **Resultado do exercício**

Em conformidade com o Art. 202 da Lei 6.404/1976, os acionistas possuem direito de dividendos mínimos e obrigatórios. No caso da Companhia está previsto no estatuto que os dividendos mínimos serão de 25% do lucro líquido após a compensação de prejuízos acumulados, a destinação da reserva legal e a destinação da reserva de incentivos fiscais.

A Companhia adiciona ao lucro base para distribuição de dividendos, as realizações da reserva de ativos biológicos e da reserva de ajustes de avaliação patrimonial.

O cálculo dos dividendos e o saldo de dividendos a pagar estão assim compostos:

	31.12.22	31.12.21
Lucro líquido do exercício	378.210	285.313
(-) Reserva legal	(18.910)	(14.266)
Reserva de lucros realizada - ativos biológicos	8.947	8.947
Realização - custo atribuído	4.567	3.557
Lucro base para distribuição de dividendos	<u>372.814</u>	<u>283.551</u>
Dividendo mínimo obrigatório	<u>93.204</u>	<u>70.888</u>
Total de dividendos por ação ordinária (R\$ por ação)	0,380621	0,281799
Dividendos distribuídos	<u>72.007</u>	<u>54.996</u>
Saldo de dividendos a pagar	<u>21.197</u>	<u>15.929</u>
Saldo de dividendos a pagar por ação ordinária (R\$ por ação)	0,086562	0,063174

Conforme a Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio da Companhia, os dividendos apresentados acima estão sendo destacados pela Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Os dividendos adicionais propostos referente a 2022 não foram reconhecidos como passivos tendo em vista que serão submetidos a Assembleia Geral Ordinária para aprovação.

	31.12.22	31.12.21
Dividendos adicionais propostos		